

PORTARIA Nº 257/2026/GP/DETRAN-MT

Altera, em partes, a Portaria Nº 007/2025/GP/DETRAN-MT que aprova a atualização do Regulamento do Ensino à Distância no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO-DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar, em partes, a Portaria Nº 007/2025/GP/DETRAN-MT que aprova a atualização do Regulamento do Ensino à Distância no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT.

Art. 2º O art. 12 da Portaria Nº 007/2025/GP/DETRAN-MT passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. *O aluno poderá realizar até duas tentativas de avaliação, prevalecendo, para fins de registro, a maior nota obtida.*

§1º Em caráter excepcional, poderá ser concedida uma terceira tentativa de avaliação, mediante justificativa devidamente fundamentada do interessado, a ser submetida à análise e deliberação da Escola Pública de Trânsito, nos termos do art. 17 da Portaria Nº 007/2025/GP/DETRAN-MT.

§2º Na hipótese prevista no § 1º, será considerada, para fins de registro e aprovação, a maior nota obtida entre todas as tentativas realizadas.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

ADRIANA TEREZA NUNES DA CUNHA CARNEVALE

Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito do DETRAN/MT
(Original Assinado)

RENATA NEVES T. DE BARROS FREITAS

Coordenadora da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/MT
(Original Assinado)